



## RELATÓRIO E PARECER

Senhor Presidente:

Consta do expediente desta Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, para exame e parecer, o processo de licitação "PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020", cujo objetivo é a **Aquisição de tintas e demais materiais para realização de pintura interna e externa do futuro prédio da Câmara Municipal de Jacuí.**

De plano, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, verificou o aspecto formal do processo licitatório, concluindo que todas as exigências encontram-se atendidas adequadamente, eis que:

O Pregão foi publicado em 05 de fevereiro de 2020 e a sessão foi aberta em 17 de fevereiro de 2020.

O edital foi enviado via e-mail a 04 (quatro) empresas, bem como disponibilizado no site oficial da Câmara para download a quem se interessar, compareceu 02 (duas) empresas, sendo: **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI** e **JOEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

A abertura das propostas aconteceu no dia, hora e local preestabelecido e após analisadas pela pregoeira e a equipe de apoio, verificou-se que os preços apresentados estão compatíveis com os valores praticados no mercado. Ao verificar a marca dos produtos ofertados pela empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**, a pregoeira e equipe de apoio, questionou sobre o atendimento das especificações dos edital, pois a marca oferecida é desconhecida, no qual foi aberto diligência para que a empresa apresentasse amostras e laudos dos produtos oferecidos, na Ata da sessão ficou definido o prazo até o dia 27 de fevereiro, para que a empresa enviasse amostras e laudo dos produtos a ela adjudicado temporariamente, findo o prazo, a empresa não apresentou os produtos e tão pouco se justificou, ato contínuo foi convocado o segundo colocado no certame para apresentação de lances nos itens suspensos.

A segunda sessão ocorreu em 06 de março de 2020, conforme definido na convocação, Reaberto a fase de lances, a empresa **JOEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ofereceu lances nos itens 01, 03, 04, 08 e 09, sendo a ela adjudicados todos os itens do processo.

Isso exposto deve-se proceder à homologação do objeto desta licitação à empresa: **JOEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, a qual apresentou os lances mais vantajosos para a Câmara Municipal, e se responsabilizou pela entrega dos produtos conforme o edital e mapa anexo.

É o parecer a ser considerado por Vossa Excelência.

Jacuí, 06 de março de 2020.

PREGOEIRA: Michele Bandeira dos Santos \_\_\_\_\_

EQUIPE DE APOIO: Silvano Silva Lauria \_\_\_\_\_

EQUIPE DE APOIO: Ronaldo Correa dos Santos \_\_\_\_\_